

64	87
Livro	Folhas

**Contrato para Aquisição de Uma
Viatura Biblioteca Itinerante -----
129/2024**

Aos **catorze dias** do mês de **maio** do ano **dois mil e vinte e quatro**, é **celebrado o presente contrato entre:** -----

O MUNICIPIO DA GUARDA, primeiro outorgante, com o cartão de identificação de pessoa coletiva de direito público número 501131140, **representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Fernando da Silva Costa**, no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

E

A TRANSTEL SA, segundo outorgante, pessoa coletiva número 980559120, com sede na Rua Cupertino de Miranda, Lote 6 – 1ª, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, **aqui representada pelo Excelentíssimo Senhor Julian Alegria Soria, que outorga na qualidade de Representante Legal.** -----

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

Que de harmonia com o despacho de 16 de abril de 2024, foi adjudicado ao segundo outorgante a **Aquisição de Uma Viatura Biblioteca Itinerante (Processo 90/2024)**, nos termos do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua atual redação, doravante designado por CCP, e do Acordo-Quadro CNCM- AQ/40/2020-4.7, cujas condições são as seguintes: -----

PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de uma viatura**, conforme especificações técnicas descritas no caderno de encargos, que se dá aqui por integralmente reproduzido e que se arquiva no maço de documentos referente a este contrato. -----

SEGUNDA: A aquisição é adjudicada pelo valor de trinta e oito mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com as peças do procedimento de formação deste contrato, que dele fazem parte integrante. ----

TERCEIRA: O pagamento resultante deste encargo será efetuado 60 dias após a receção da respetiva fatura que só pode ser emitida após o vencimento da respetiva obrigação. -----

QUARTA: O prazo máximo para entrega **é de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data da outorga do contrato, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na Lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

QUINTA: Não é exigida caução nos termos do nº.2 do artº.88 do CCP. -----

SEXTA: Em cumprimento do artº. 290-A do CCP foi designado **para gestor do contrato** \ . Técnico na Divisão de Mobilidade. -----

SÉTIMA: A prestação de serviços será executada de harmonia com as normas reguladoras previstas no CCP. -----

Pelo segundo outorgante foi dito, que na referida qualidade em que outorga aceita o presente contrato nos termos exarados e de acordo com as condições do Caderno de Encargos. -----

O presente Contrato consta das Grandes Opções do Plano para o corrente ano, tendo o encargo resultante deste contrato, cabimento no orçamento Municipal, sendo satisfeito pelas seguintes classificações orçamentais: 0102/111/07010602

64	88
Livro	Folhas

e está também comprometido com o número sequencial 56588/2024. -----

Foi-me presente e arquivo: -----

- Cópia do documento de identificação e Registo Criminal do representante do segundo outorgante; -----

- NIF e Registo Criminal da Empresa; -----

- Declaração do Instituto da Segurança Social, IP, comprovativa da situação contributiva regularizada emitida 6 de fevereiro de 2024; -----

- Certidão do Serviço de Finanças de Lisboa-5, comprovativa da situação tributária regularizada, emitida em 14 de fevereiro de 2024; -----

- Certidão do Registo Comercial; -----

- RCBE; -----

- Declaração da alínea a) do nº.1 do artº.81 do Código dos Contratos Públicos. -

- Cópia do processo de formação do contrato. -----

A minuta deste contrato foi aprovada por despacho de 7 de maio de 2024, nos termos CCP. -----

Para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado através de assinatura digital, nos termos da alínea b) do nº. 3 do artº.

104 do CCP, por ambos os outorgantes e por mim, _____,

Coordenadora Técnica, a exercer funções de **Oficial Pública** por despacho n.º 6/2021 de 28 de outubro do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

O Primeiro Outorgante:

[Assinatura
Qualificada]
Sérgio Fernando
da Silva Costa

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Sérgio
Fernando da Silva Costa
Dados: 2024.05.16
09:36:07 +01'00'

O Segundo Outorgante:

Assinado por: JULIAN ALEGRIA SORIA
Enteamento: PROCEDIMENTOS ELECTRONICOS DE CONTRATACAO PUBLICA
Certificate Profile: Qualified Certificate - Representativa
"TRANSTEL, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL"



Certificado Digital Qualificado - Representativa
Documento assinado digitalmente por
Enteamento: Entesamento Municipal de Contratacao Publica, S.A.

A Oficial Pública:

[Assinatura
Qualificada]

Assinado de forma digital
por [Assinatura
Qualificada] F
E 02.03.15
18:51:48 +01'00'